



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 798/2013

São Luís, 22 de julho de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a informação constante no doc. 11, do PA nº 2849/2013, segundo a qual o Exmo.Sr. Juiz Carlos Gustavo Brito Castro não viajou para participar do congresso, conforme autorizado na Portaria GP nº 532/2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 532, de 29/5/2013, que autorizou a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor CARLOS GUSTAVO BRITO DE CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, lotado na 3ª VT de São Luís, matrícula nº 308161349, a fim de que participasse do 53º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, no período de 24 a 26/6/2013, em São Paulo

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO